

LEI Nº 380/95

EMENTA: Denomina o seguimento da rua Vereador Ageu Cardoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Aproveu e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Av. JOSÉ PEREIRA DE LIRA E SILVA, o seguimento da Rua Vereador Ageu Cardoso, que se inicia na residência do Sr. Antonio Gerônimo da Silva e tem seu termino na PE - 52, no loteamento Gutiuba I, neste Município de Itaquitanga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EM 26 DE SETEMBRO DE 1995.


Prof. SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO
- Prefeito -